

Eleições 2024

Lisboa, 10 de janeiro de 2024

Recenseamento Eleitoral

A 31 de Dezembro de 2023 estavam inscritos 10.883.512 eleitores, dos quais 254.533 na R.A da Madeira, 230.107 na R.A dos Açores, 1.590.475 no estrangeiro e 8.808.309 no Continente.

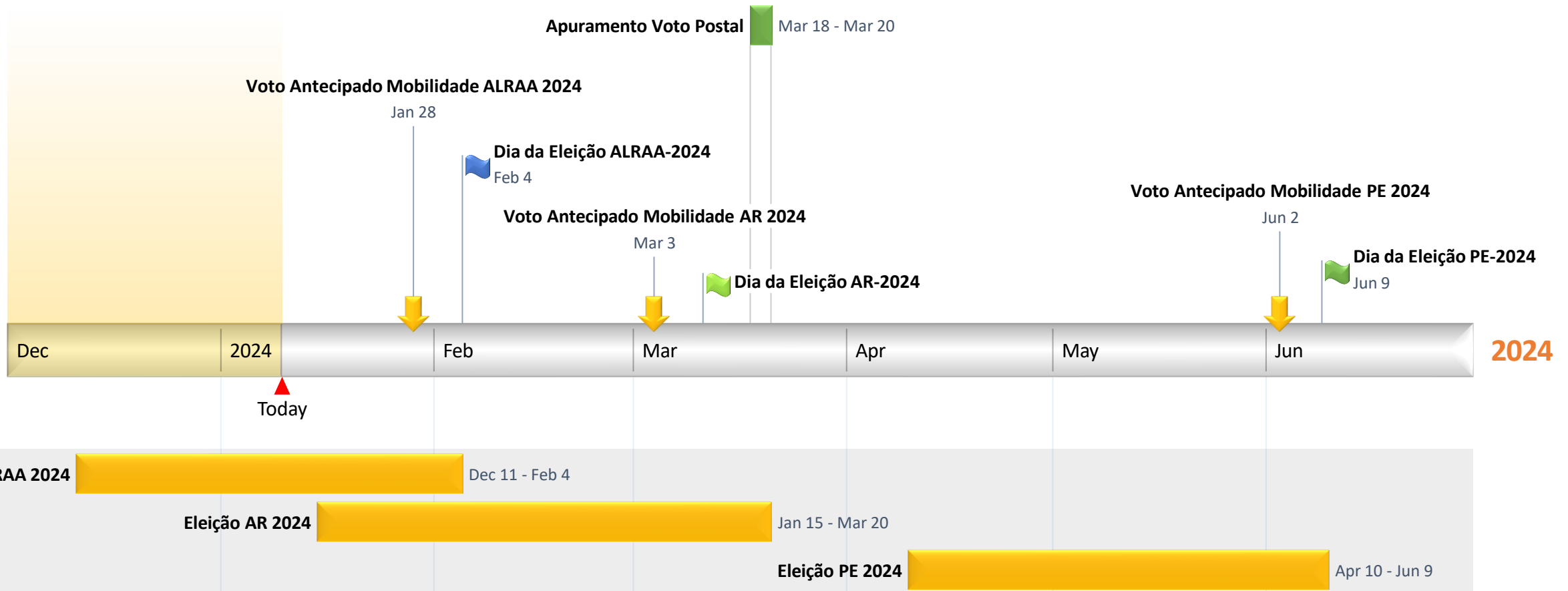
O Recenseamento permanentemente atualizado, por meios informáticos, com base na informação pertinente proveniente do sistema de informação de identificação civil relativamente aos cidadãos nacionais, recebida através da plataforma de Gestão do Ciclo de Vida do Cartão de Cidadão, e do sistema integrado de informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (atual Agência para a Integração Migrações e Asilo - AIMA) quanto aos cidadãos estrangeiros residentes em Portugal (n.º do Art. 10.º do Regime Jurídico do

Recenseamento Eleitoral).

- A inscrição no recenseamento, dos eleitores residentes no estrangeiro, é convertida em inativa quando tenha decorridos 24 meses do termo da validade do documento de identificação civil, após notificação prévia 180 dias antes do termo daquele prazo. (Art. 27.º do Regime Jurídico do Recenseamento Eleitoral).
- Duas vezes por ano, é ainda efetuado uma avaliação da atualidade da informação, aos eleitores com idade igual ou superior a 105 anos (n.º 6 do Art. 50.º do Regime Jurídico do Recenseamento Eleitoral).

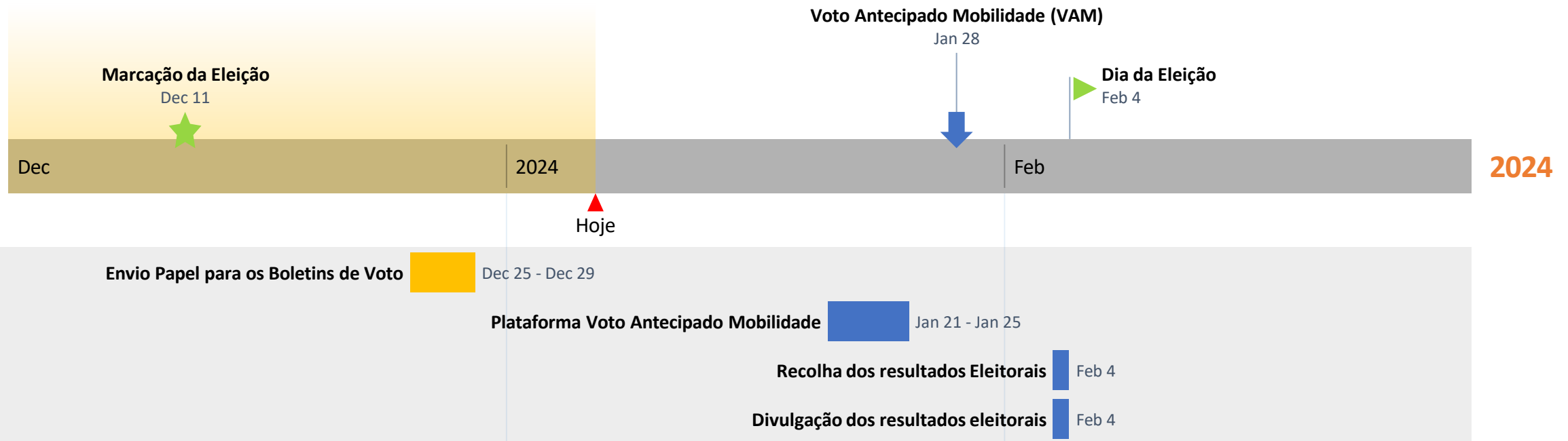
Distrito/Ilha/Continente	NAC	UE	ER	TOTAL
Continente	8 776 355	14 498	17 544	8 808 397
Ilha da Madeira	248 619	229	196	249 044
Ilha de Porto Santo	5 410	54	25	5 489
R. A. da Madeira	254 029	283	221	254 533
Ilha de Santa Maria	5 199	15	1	5 215
Ilha de São Miguel	128 778	67	13	128 858
Ilha Terceira	53 043	15	8	53 066
Ilha Graciosa	3 868	2	1	3 871
Ilha de São Jorge	8 707	10	1	8 718
Ilha do Pico	13 802	45	15	13 862
Ilha do Faial	12 998	48	6	13 052
Ilha das Flores	3 080	21	3	3 104
Ilha do Corvo	355	3	3	361
R. A. dos Açores	229 830	226	51	230 107
Continente e Regiões Autónomas	9 260 214	15 007	17 816	9 293 037
EUROPA	959 134	0	0	959 134
ÁFRICA	67 318	0	0	67 318
AMÉRICA	452 295	0	0	452 295
ÁSIA E OCEÂNIA	111 728	0	0	111 728
Fora da Europa	631 341	0	0	631 341
Estrangeiro	1 590 475	0	0	1 590 475
Total Geral	10 850 689	15 007	17 816	10 883 512
Fonte: SGMAI-AE / BDRE 2023-12-31				

Atos Eleitorais - 2024



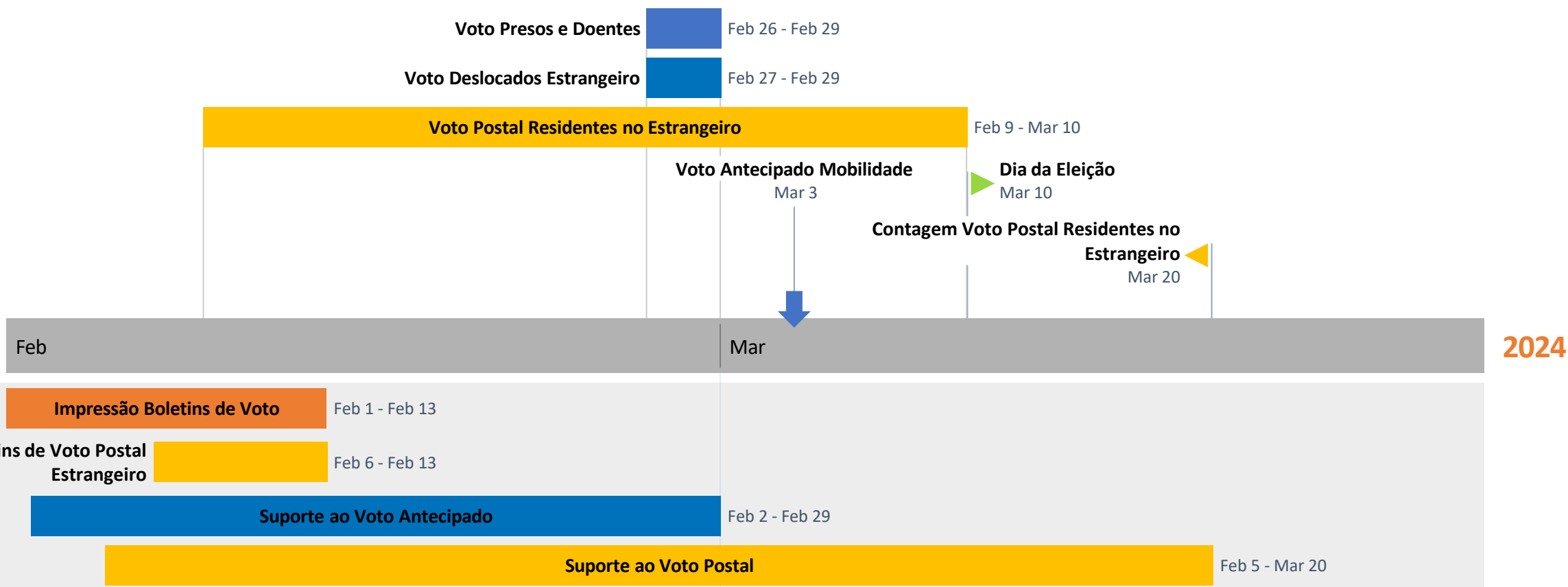
Atos Eleitorais - 2024

ELEIÇÃO ALRAA 2024 (04/02/2024)



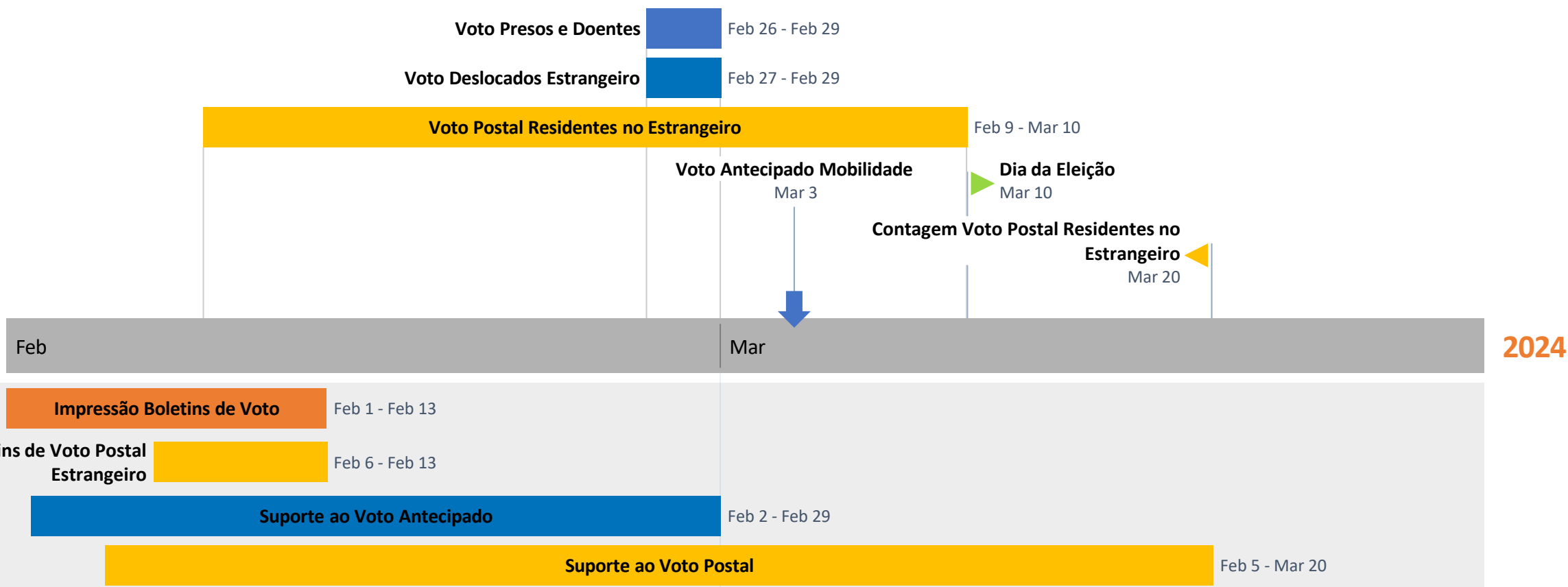
Atos Eleitorais - 2024

ELEIÇÃO AR 2024 (10/03/2024)



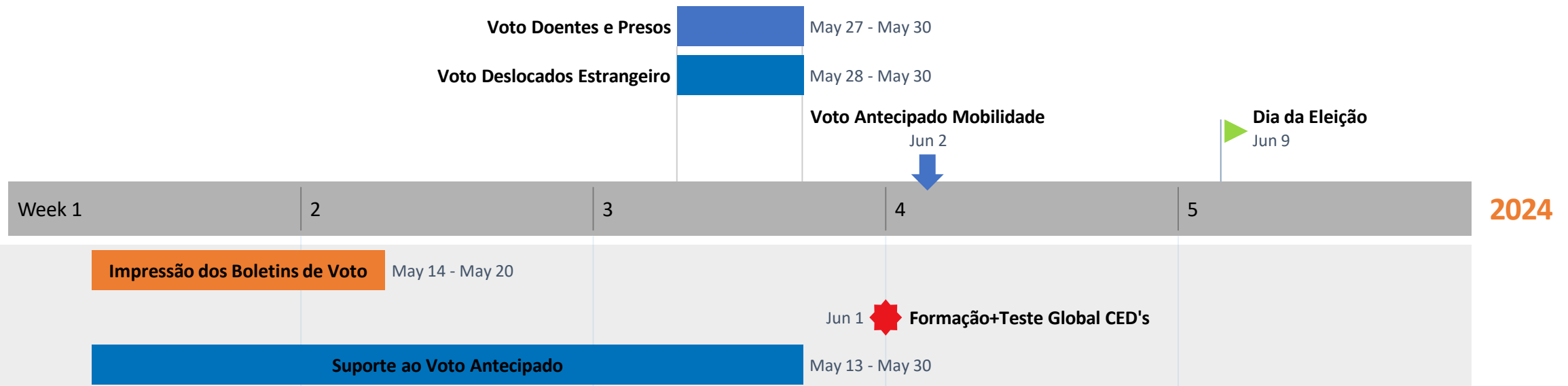
Atos Eleitorais - 2024

ELEIÇÃO AR 2024 (10/03/2024)



Atos Eleitorais - 2024

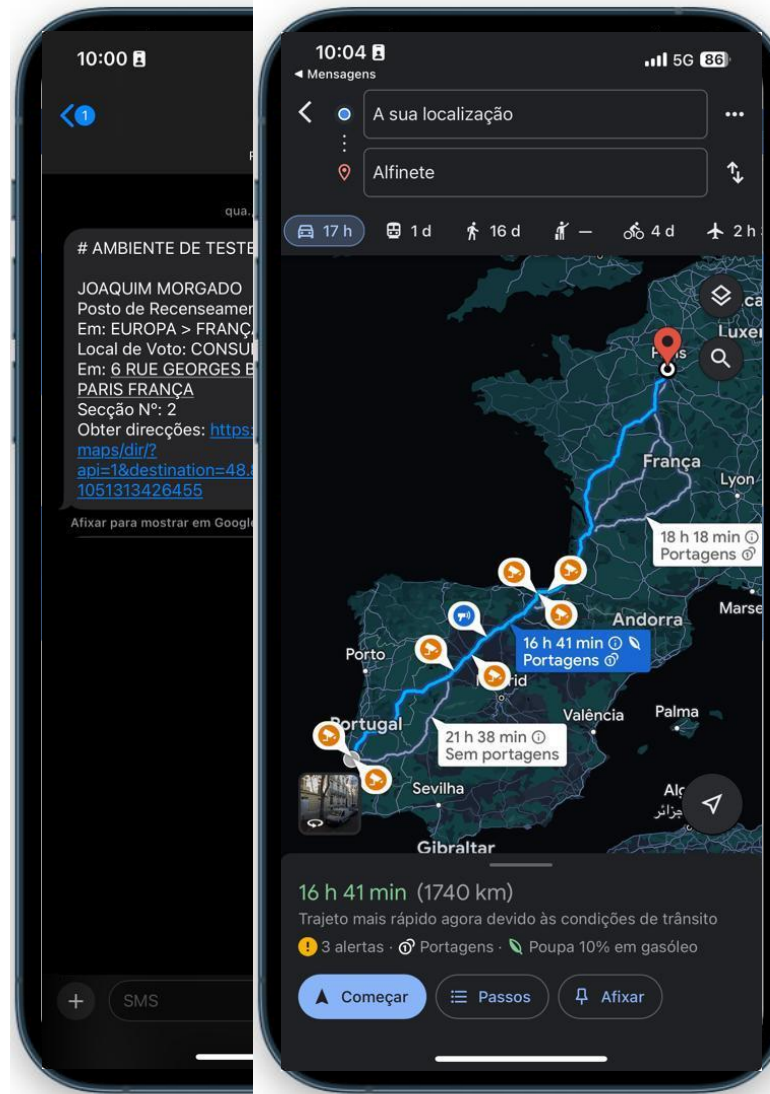
ELEIÇÃO PE 2024 (09/06/2024)



Lei 80/2023 – Artigo 2.º

PORTAL DO RECENSEAMENTO

- Informação do local de recenseamento do eleitor;
- Informação do local e secção de voto, nos quinze dias anteriores ao dia da eleição;
- Possibilidade de navegação assistida, até ao local de voto onde se encontra inscrito;
- Possibilidade de consultar os locais de voto mais próximos, com indicação dos tempos estimados de espera para votar.



Consulta dos cadernos de recenseamento

Saiba a freguesia ou distrito consular a que pertence

N.º de Identificação Civil

(constante no B.I. ou Cartão de Cidadão)

Data de Nascimento

(no formato AAAA/MM/DD)

PREENCHA OS CARACTERES DESTACADOS POR:

Inserir caracteres



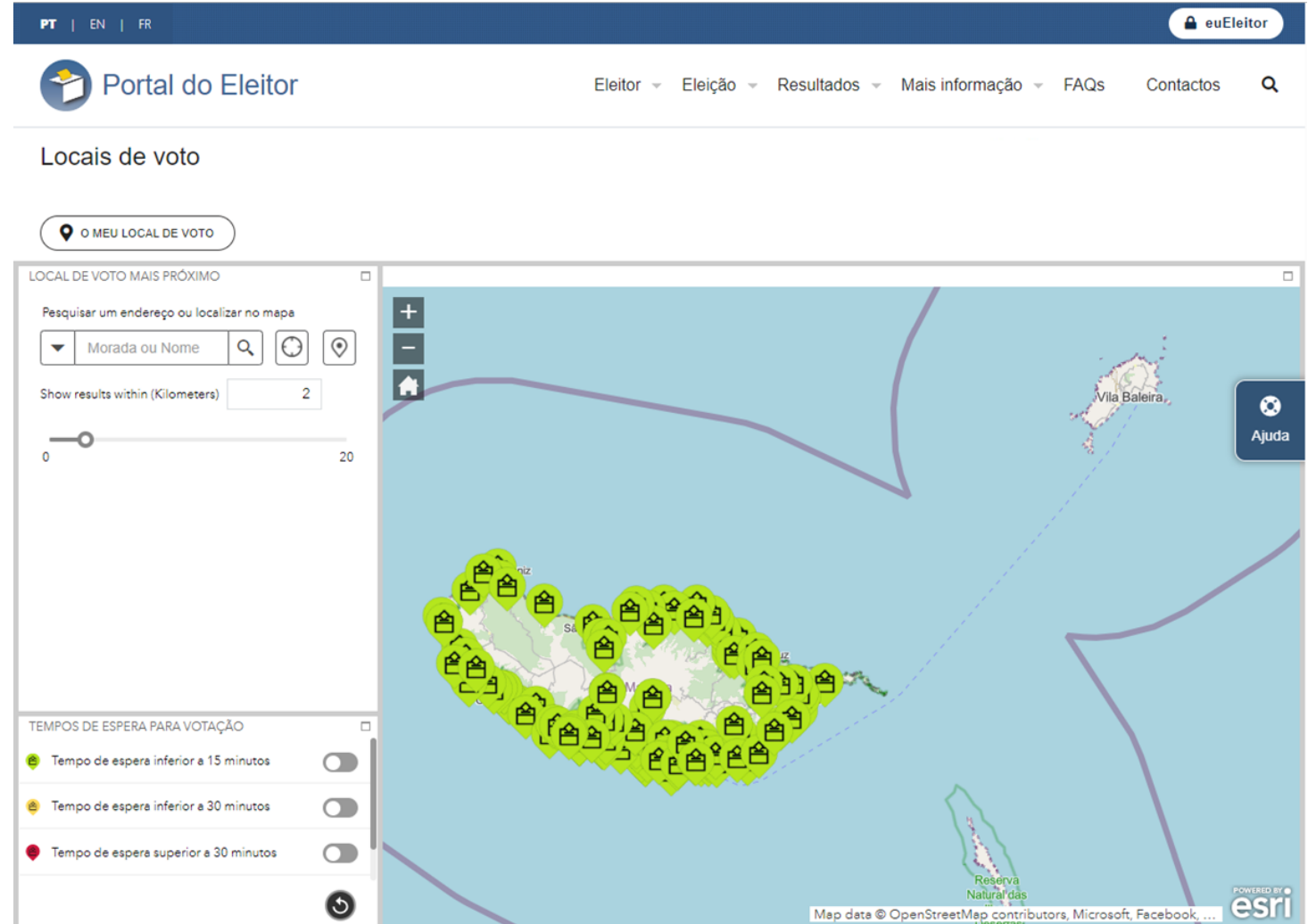
Privacidade-Termos

Pesquisar

Lei 80/2023 – Artigo 2.º

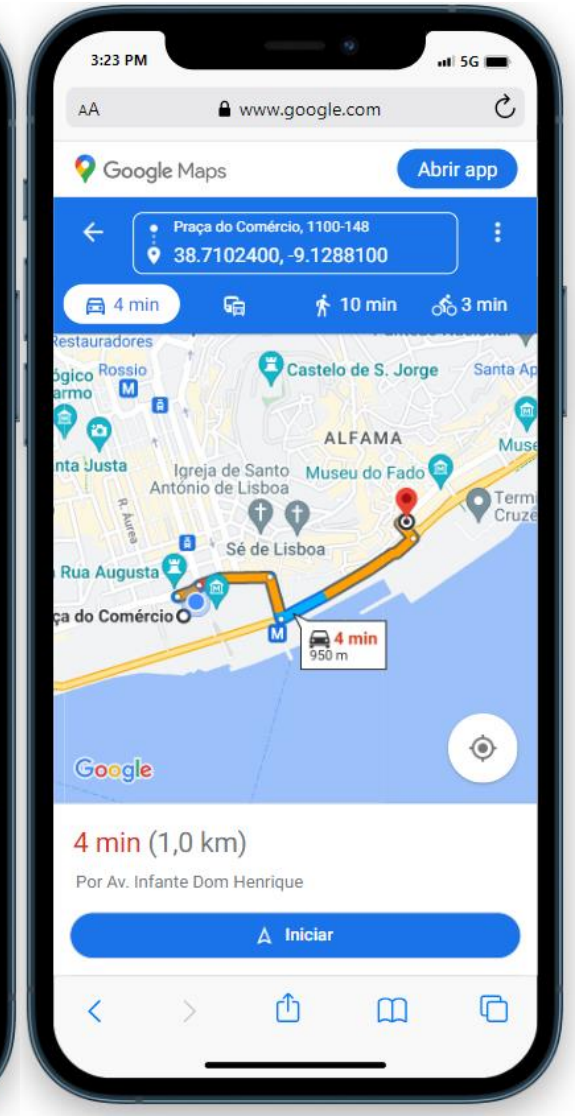
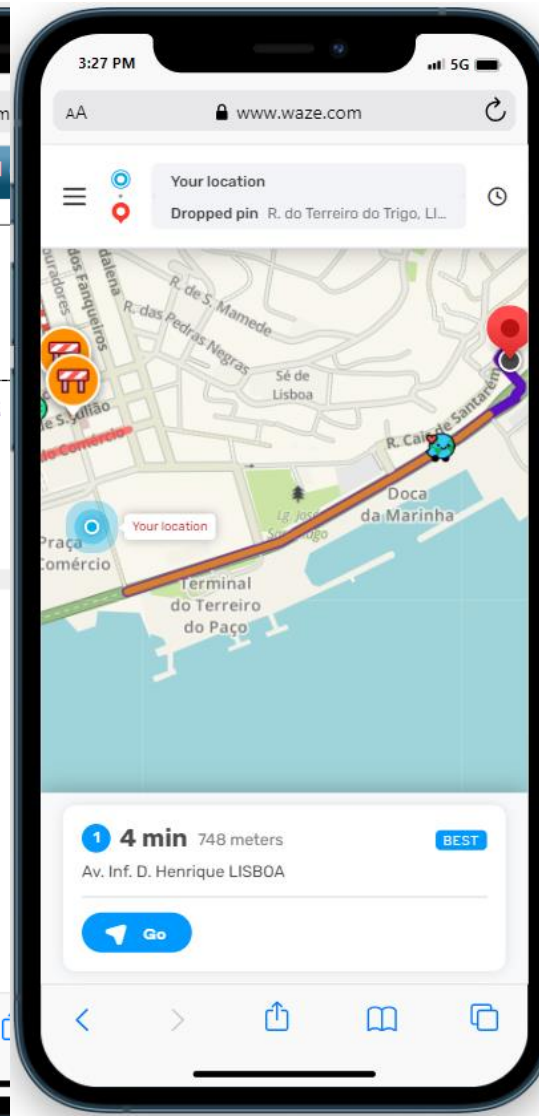
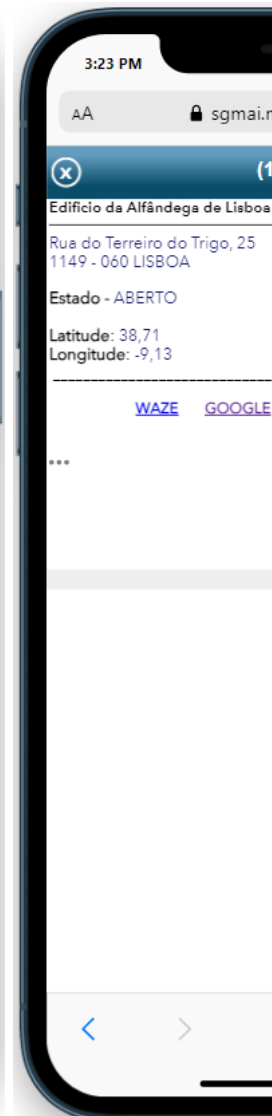
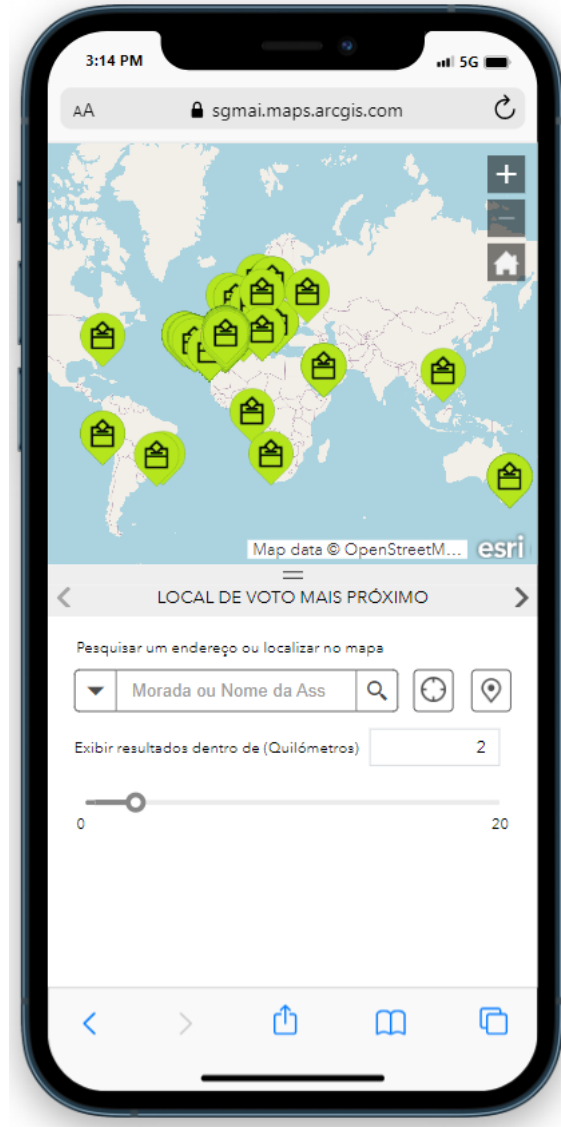
PORTAL DO ELEITOR

- O Portal do Eleitor irá disponibilizar a consulta do local de voto do eleitor, através da indicação do N.º de Identificação Civil (NIC)+Data de Nascimento, ou através da consulta dos locais de voto mais próximos da sua localização atual;
- O Portal irá ainda permitir a consulta do local de voto por nome, localidade ou código postal;
- O Portal irá indicar, por local, o tempo médio de espera para exercício do direito de voto.
 - Verde – Até 15 minutos
 - Amarelo – Entre 15 a 30 minutos
 - Vermelho – Mais de 30 minutos
- O Portal irá permitir a integração com o navegador instalado, permitindo ao cidadão dirigir-se para o local de voto escolhido com navegação assistida.



The screenshot displays the 'Portal do Eleitor' website. At the top, there is a navigation bar with language options (PT, EN, FR) and a user profile icon labeled 'euEleitor'. Below this, the main header includes the site logo and a menu with items: 'Eleitor', 'Eleição', 'Resultados', 'Mais informação', 'FAQs', and 'Contactos'. The main content area is titled 'Locais de voto' and features a search bar labeled 'O MEU LOCAL DE VOTO'. A search panel on the left, titled 'LOCAL DE VOTO MAIS PRÓXIMO', contains a search input field with the placeholder 'Pesquisar um endereço ou localizar no mapa', a dropdown menu set to 'Morada ou Nome', and a search icon. Below the search bar is a slider for 'Show results within (Kilometers)' set to 2, with a range from 0 to 20. At the bottom of the search panel, there is a section titled 'TEMPOS DE ESPERA PARA VOTAÇÃO' with three toggleable options: 'Tempo de espera inferior a 15 minutos' (green icon), 'Tempo de espera inferior a 30 minutos' (yellow icon), and 'Tempo de espera superior a 30 minutos' (red icon). The main map area shows a map of the Azores islands with numerous green house icons representing voting locations. A zoom control panel is visible on the left side of the map, and an 'Ajuda' button is on the right. The bottom right corner of the map area includes the text 'Map data © OpenStreetMap contributors, Microsoft, Facebook, ...' and the 'esri' logo.

Lei 80/2023 – Artigo 2.º



Lei 80/2023 – Artigo 5.º

CADERNOS ELEITORAIS DESMATERIALIZADOS (CED'S)

Os CED'S são cadernos eleitorais disponibilizados aos membros de mesa, através de uma aplicação, com base na informação das inscrições constantes na Base de Dados do Recenseamento Eleitoral (BDRE) e incluem todos os eleitores com capacidade eleitoral ativa, para cada eleição ou referendo.

A aplicação (CED'S) permite a pesquisa e identificação dos eleitores constantes dos cadernos e efetuar a respetiva descarga do voto.

Por cada mesa de voto, são disponibilizados 2 computadores, 1 por cada escrutinador, em que um escrutinador regista o início da votação e o outro escrutinador, confirma essa votação.

Escrutinador 1



The screenshot shows the interface for Escrutinador 1. At the top, it displays 'CED' and 'Utilizador: CEU05PR'. The main content area shows a voter's details: 'Sem foto', 'AQIMLA ILFIQIMH ML OQFFHJ JOANMLBFH', 'Duração da votação: 00:54', 'Início da votação: 21:17:37', and 'Votação iniciada por CEU05PR'. A 'Confirmação pendente' status is shown with a 'Detalhes' button. The left sidebar contains 'Votantes', 'Estatísticas', and 'Perfil'. The bottom of the screen shows 'Mesa de Voto'.

Escrutinador 2



The screenshot shows the interface for Escrutinador 2. At the top, it displays 'CED' and 'Utilizador: CEU05VP'. The main content area shows the same voter's details as Escrutinador 1, but with a 'Duração da votação' of '02:10' and a 'Confirmar votação' button. The left sidebar contains 'Votantes', 'Estatísticas', and 'Perfil'. The bottom of the screen shows 'Mesa de Voto'.

Lei 80/2023 – Artigo 5.º

CED's - Principais vantagens

- **Simplicidade e rapidez na identificação de votantes** – As longas listas em papel com os eleitores ordenados alfabeticamente, são substituídas por uma pesquisa simples, com resultados imediatos;
- **Garantia de confidencialidade dos dados dos eleitores** – A pesquisa simples do eleitor, permite o acesso e a apresentação da informação relativamente ao mesmo, unicamente no caso de se obter uma identificação unívoca (Artigo 2.º da Lei 80/2023);
- **Garantia de confidencialidade do registo de exercício de voto** - O armazenamento da informação sobre o exercício de voto, será realizado em entidade externa independente (Nº 1 do Artigo 8.º da Lei 80/2023, INCM);
- **Mobilidade e garantia da unicidade do voto** - A sincronização em tempo real das votações realizadas nas distintas mesas de voto, permitem a votação em mobilidade, assegurando que o mesmo cidadão nunca pode votar mais do que uma VEZ (Artigo 2.º da Lei 80/2023);

Lei 80/2023 – Artigo 5.º

CED's - Principais vantagens

- **Infraestruturas seguras**, robustas e geograficamente redundantes;
 - ✓ Base de dados centralizada e componentes de software servidor alojados na infraestrutura da Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI) (N.º 1 do Artigo 7.º da Lei 80/2023), beneficiando de:
 - ✓ Serviços de operação, manutenção e de cibersegurança permanentes;
 - ✓ Componentes protegidos por várias camadas de segurança física e lógica, quer ao nível da infraestruturas, quer ao nível do próprio software;
- **Equipamento informático destinado especificamente para o efeito**, com restrições de acesso e implementações de restrições de segurança local e central (N.º 1 e 2 do Artigo 6.º da Lei 80/2023);
- **Infraestruturas de rede dedicadas**, com acessos exclusivos e controlados às infraestruturas centrais da RNSI (N.º 3 do Artigo 6.º da Lei 80/2023);
- **Plano de contingência** em caso de falha no acesso, pela mesa, ao sistema central (N.º 7 do Artigo 6.º da Lei 80/2023);

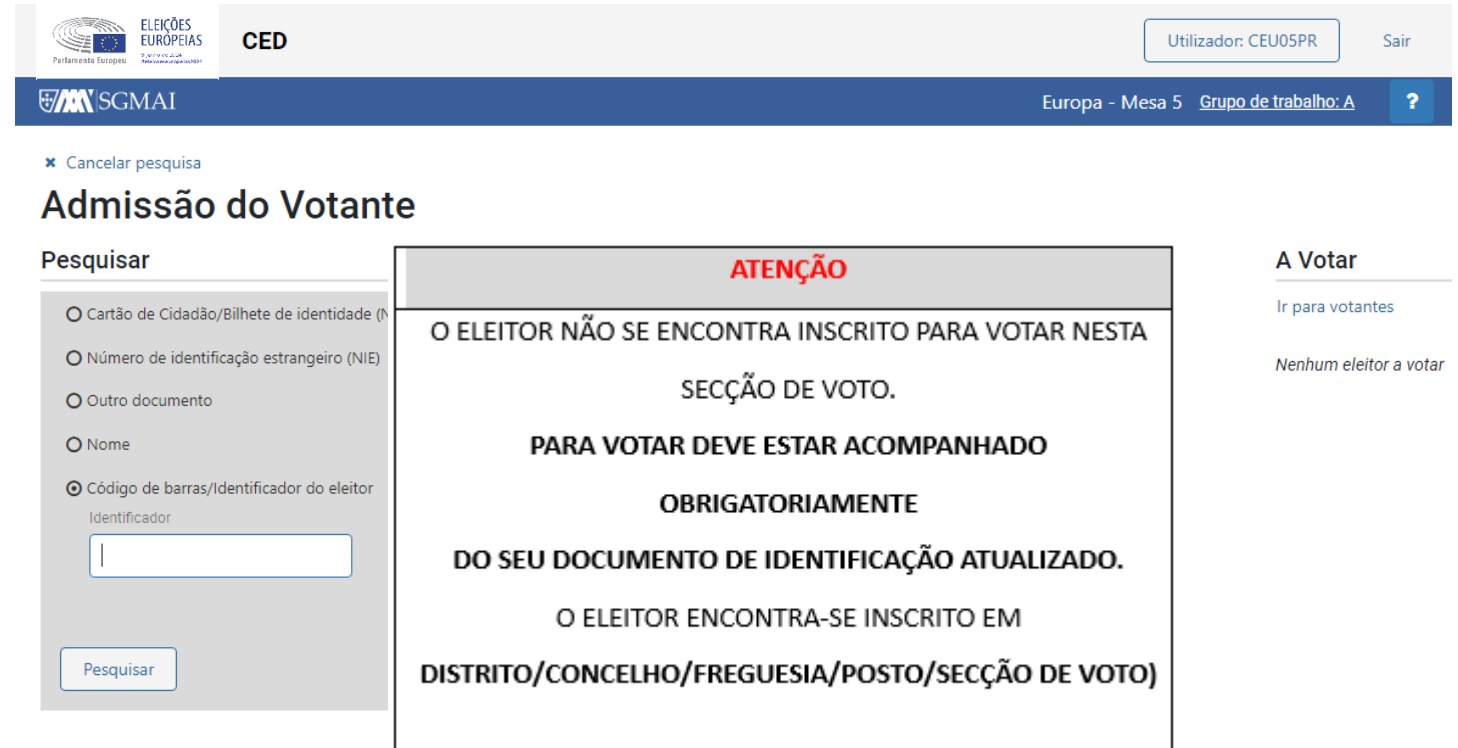
Lei 80/2023 – Artigo 5.º

CED's – Votação Presencial

O eleitor identifica-se perante a mesa com documento de identificação de identificação civil atualizado. Se o eleitor estiver inscrito no caderno eleitoral e ainda não tiver votado, poderá exercer o seu direito de voto, nessa mesa;

Se o eleitor se apresentar perante uma mesa de voto, sem qualquer documento de identificação, só poderá exercer o seu direito de voto, se essa for a mesa de voto onde se encontra inscrito (N.º 6

do Artigo 3.º da Lei 80/2023).



The screenshot displays the SGMAI (Sistema de Gestão de Matrículas e Identificação) interface for the 2023 European elections. The page title is "Admissão do Votante" (Voter Admission). On the left, there is a search form with radio buttons for different identification methods: "Cartão de Cidadão/Bilhete de identidade (N)", "Número de identificação estrangeiro (NIE)", "Outro documento", "Nome", and "Código de barras/Identificador do eleitor" (selected). Below the form is a text input field for the "Identificador" and a "Pesquisar" button. On the right, there is a "A Votar" section with a link "Ir para votantes" and the text "Nenhum eleitor a votar". A large red-bordered box in the center contains the following message:

ATENÇÃO

O ELEITOR NÃO SE ENCONTRA INSCRITO PARA VOTAR NESTA
SECÇÃO DE VOTO.
PARA VOTAR DEVE ESTAR ACOMPANHADO
OBRIGATORIAMENTE
DO SEU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ATUALIZADO.
O ELEITOR ENCONTRA-SE INSCRITO EM
DISTRITO/CONCELHO/FREGUESIA/POSTO/SECÇÃO DE VOTO)

Lei 80/2023 – Artigo 6.º

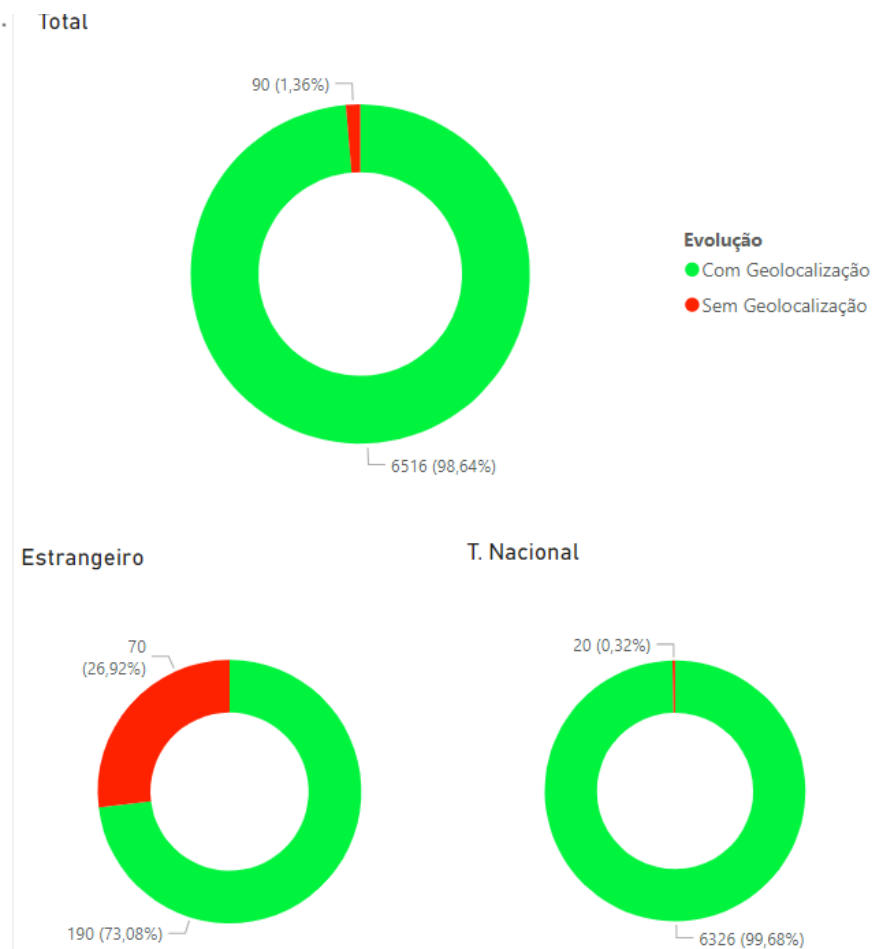
Locais de Voto	Datas	Intervenientes
Rede de Comunicações (N.º 3 do Artigo 6.º da Lei 80/2023);	03/1/2024	
<p>Encontra-se a decorrer a validação de cobertura do sinal da rede de dados móveis por parte do Operador que garante os serviços de comunicações à Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI) nos locais de instalações de mesas de voto já identificados pelas CM e JF.</p> <p>Estão identificados, à data, 98,64% dos locais de voto habitualmente utilizados, tendo já sido identificados 153 sem cobertura 4G/5G do operador. Irá avaliar-se a existência de rede de outro operador, caso contrário será assegurada ligação através de circuito de fibra ótica.</p> <p>Para este efeito, foram já validados todos os locais de voto da R.A da Madeira e R.A dos Açores, estando já a decorrer a validação dos locais em território nacional.</p> <p>Está já a decorrer uma avaliação interna dos locais de voto nos município de Oeiras e Lisboa, estando em agendamento, a avaliação no município do Porto e nos municípios do distrito de Évora.</p> <p>Os locais de voto irão ligar-se aos Centros de Dados da RNSI, em Lisboa (Tagus-Park) e Porto (Contumil), através de uma rede privada, com segurança idêntica à aplicada às comunicações de dados móveis das forças e serviços de segurança, sendo os locais de voto, considerados como Unidades da Rede Nacional de Segurança Interna.</p>		

Lei 80/2023 – Artigo 6.º

Locais de Voto

Foram identificados pelas Câmaras Municipais e Consulados, 6.516 locais de voto habitualmente utilizados em atos eleitorais, dos quais 6.346 em território nacional e 260 no estrangeiro. Encontram-se ainda 90 locais por georreferenciar.

Evolução DISTRITO_ILHA_CONTINENTE	Com Geolocalização		Sem Geolocalização		Total	
	#LV	#SV	#LV	#SV	#LV	#SV
ÁFRICA	32	38	5	5	37	43
AMÉRICA	36	39	28	29	64	68
ÁSIA E OCEÂNIA	41	46	8	8	49	54
Aveiro	272	855			272	855
Beja	181	232			181	232
Braga	524	1091			524	1091
Bragança	383	439			383	439
Castelo Branco	239	335			239	335
Coimbra	373	585			373	585
EUROPA	81	87	29	29	110	116
Évora	138	234			138	234
Faro	112	515			112	515
Guarda	413	488	1	1	414	489
Ilha da Madeira	121	287			121	287
Ilha das Flores	11	12			11	12
Ilha de Porto Santo	3	5			3	5
Ilha de Santa Maria	5	8			5	8
Ilha de São Jorge	11	12			11	12
Ilha de São Miguel	97	154			97	154
Ilha do Corvo	1	1			1	1
Ilha do Faial	13	18			13	18
Ilha do Pico	18	20			18	20
Ilha Graciosa	7	9			7	9
Ilha Terceira	40	68			40	68
Leiria	222	563			222	563
Lisboa	742	2404	2	8	744	2412
Portalegre	116	161	6	6	122	167
Porto	500	2003	11	44	511	2047
Santarém	372	596			372	596
Setúbal	287	983			287	983
Viana do Castelo	307	429			307	429
Vila Real	401	479			401	479
Viseu	417	609			417	609
Total	6516	13805	90	130	6606	13935



Lei 80/2023 – Artigo 6.º

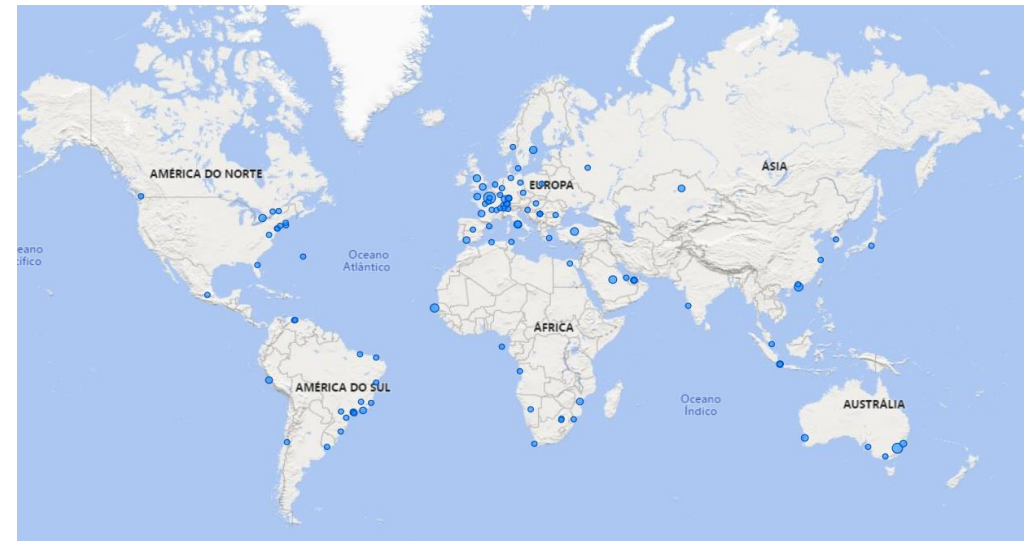
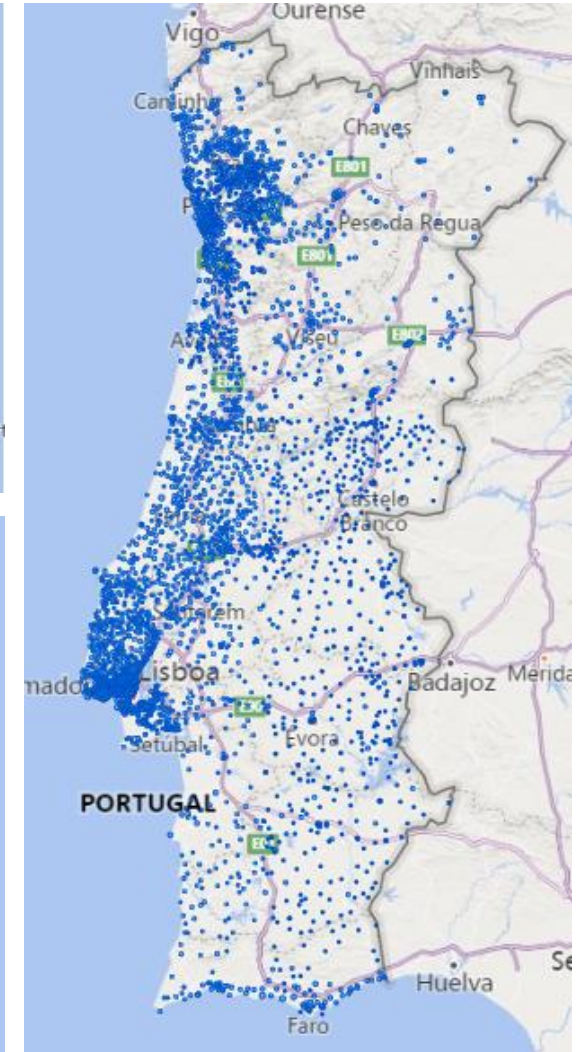
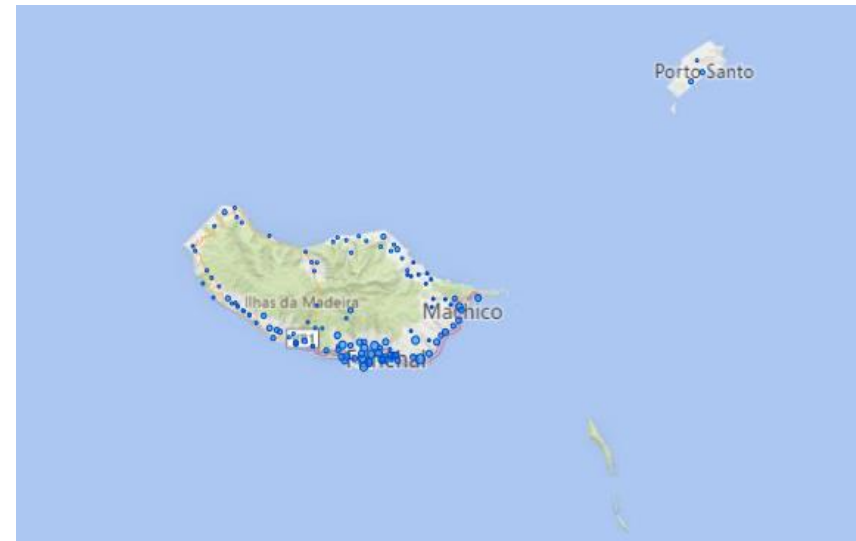
Nº máximo de Voto/Secções de voto

262 secções de voto no Estrangeiro

319 secções de voto na R.A dos Açores

292 secções de voto na R.A da Madeira

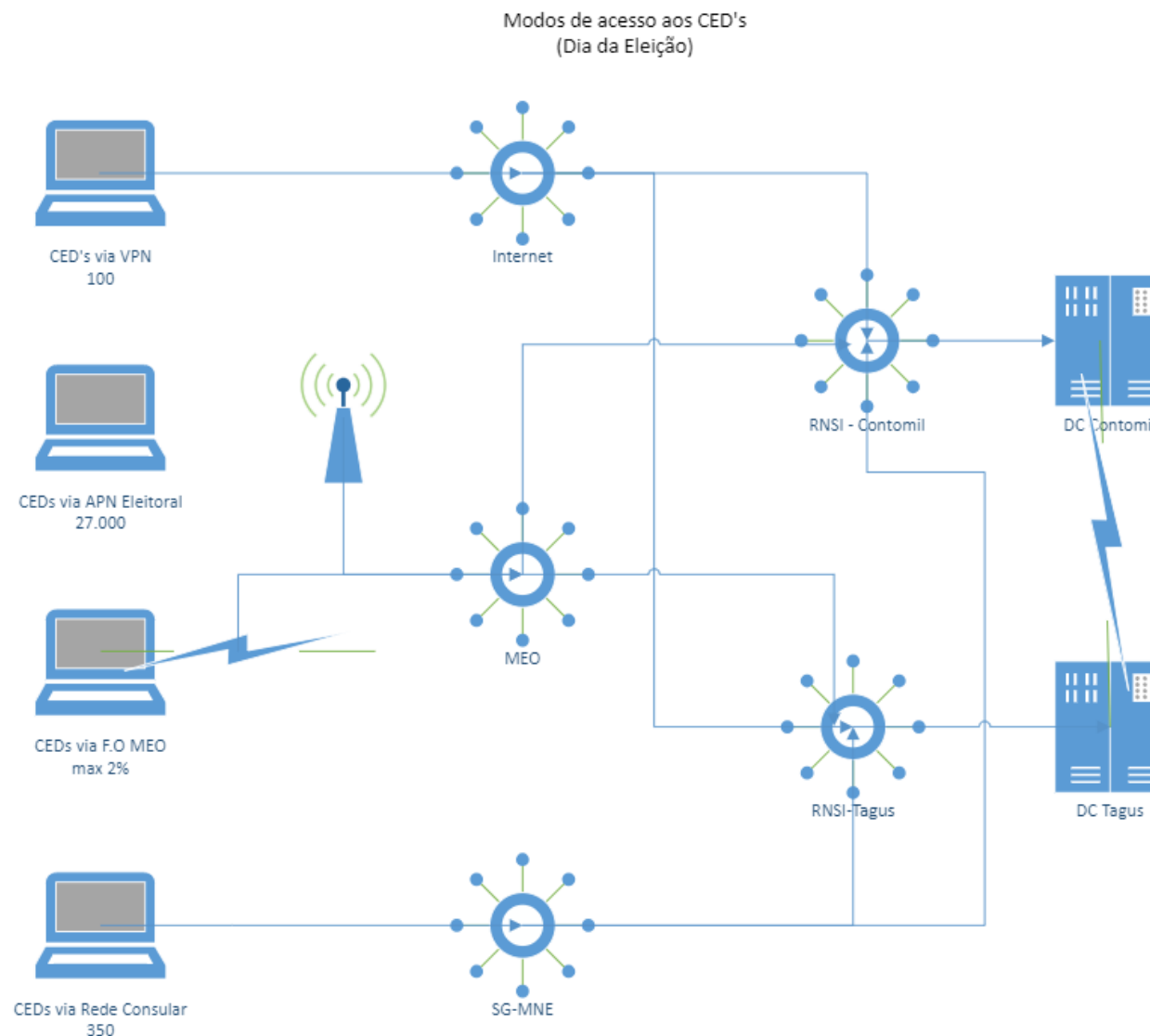
13.084 secções de voto em Portugal Continental



Lei 80/2023 – Artigo 6.º

Ligações dos CED's à RNSI (N.º 3 do Artigo 6.º da Lei 80/2023);

- Por ligação 4G/LTE em APN Eleitoral
- Por ligação em Fibra ótica à APN Eleitoral
- Por ligação através da Rede Consular
- Por ligação VPN à RNSI



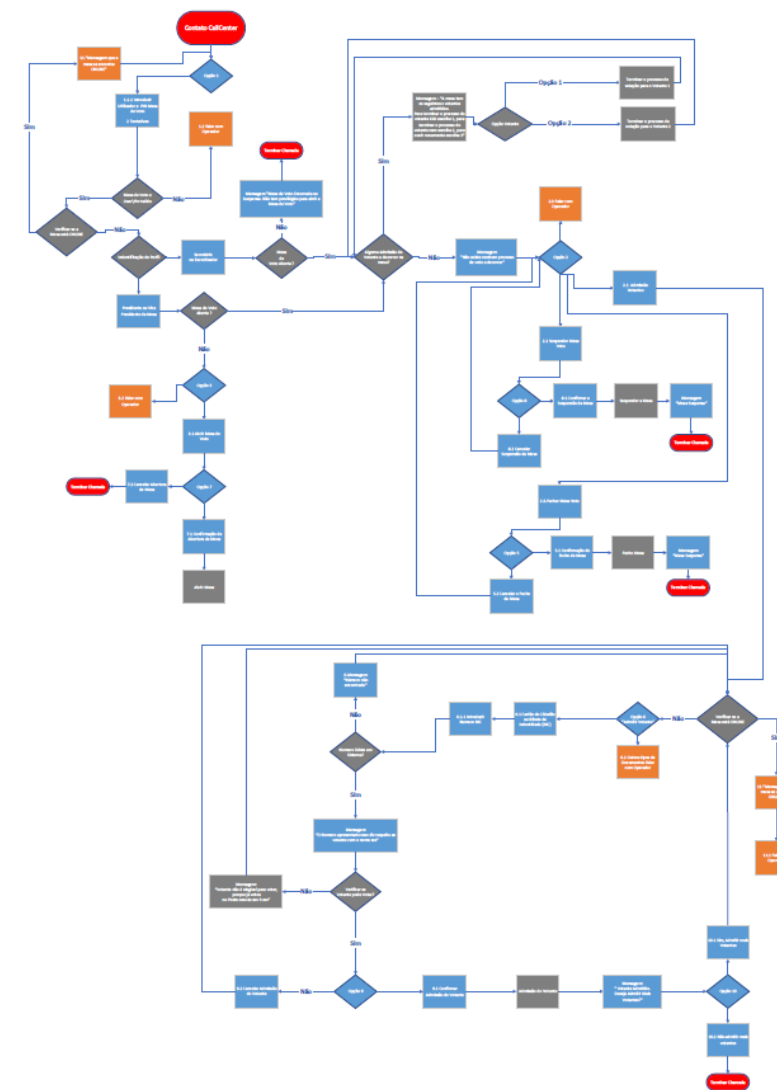
Lei 80/2023 – Artigo 6.º

Plano de Contingência

(N.º 7 do Artigo 6.º da Lei 80/2023);

Os membros de mesa, irão ter ao seu dispor um número gratuito, que através de autenticação (utilizador + PIN) podem aceder a um sistema automatizado ou por operador.

O sistema de contingência telefónico irá funcionar interruptamente, entre o as 20h00 (GMT) do dia 7/6 e as 21h00 (GMT) do dia 9/6.

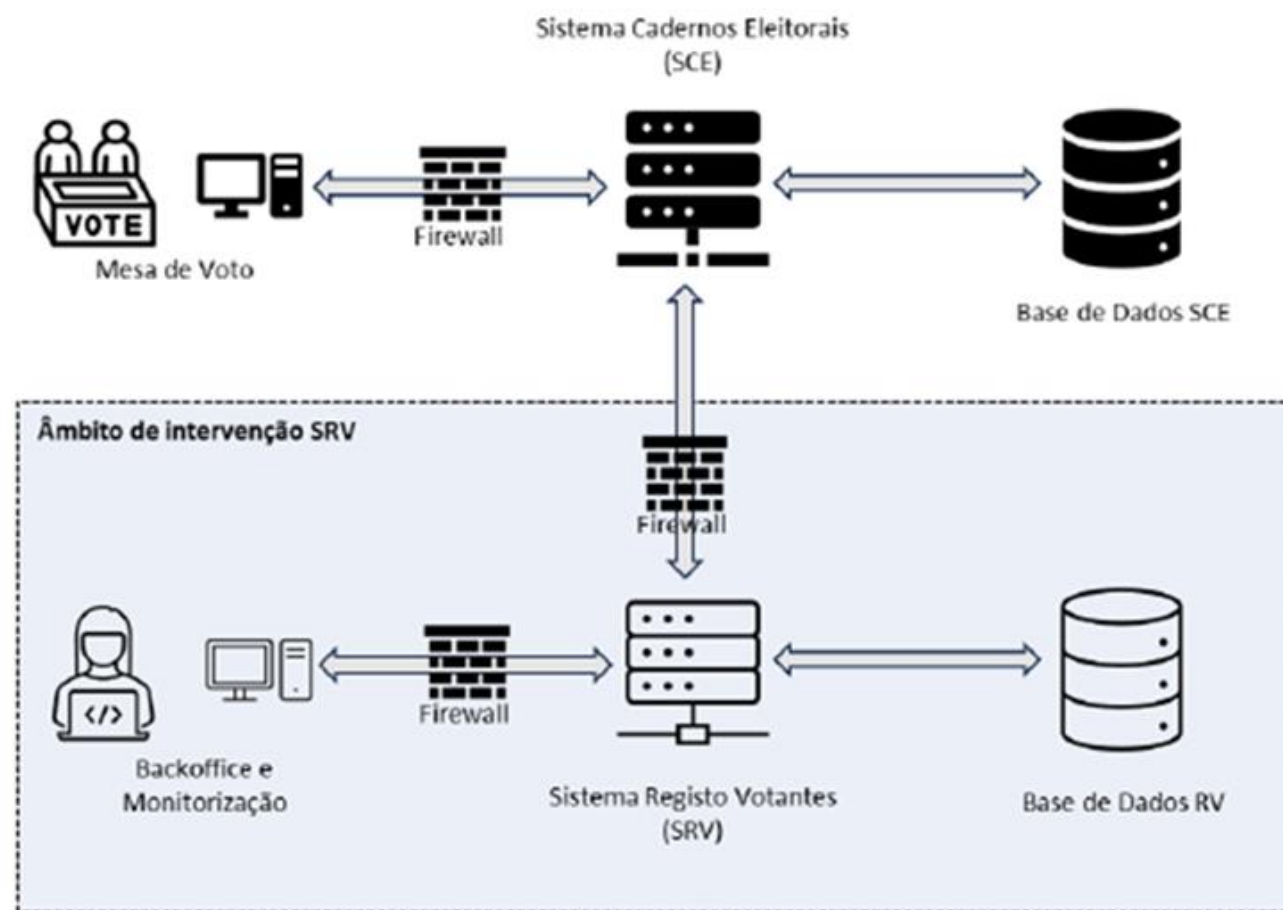


Lei 80/2023 – Artigo 8.º

Registo de Votantes (Guarda provisória dos Dados)/INCM (N.º 1 do Artigo 10.º da Lei 80/2023);

A segregação dos dois sistemas (Cadernos Eleitorais Desmaterializados e Registos de Votantes) é fundamental para garantir a proteção dos dados de cada eleitor, sendo cada uma das entidades (SGMAI e INCM) responsáveis por assegurar e garantir que os mesmos são utilizados, apenas e de acordo com o fim legal a que se destinam.

A INCM irá manter em seu poder, todas as credenciais, chaves e meios criptográficos que asseguram a integridade e confidencialidade da informação armazenada do sistema de Registo de Votantes.



Lei 80/2023 – Artigo 10.º

Formação (N.º 1 do Artigo 10.º da Lei 80/2023);

A Administração Eleitoral irá disponibilizar, através da plataforma NAU, 3 (três) cursos de formação, a título gratuito, sob a forma de MOOC (Massive Open Online Courses), visando colmatar uma importante lacuna na preparação das dezenas de milhar de cidadãos que são chamados a assegurar o funcionamento das mesas de voto no dia da eleição.

O primeiro curso (Agentes Eleitorais – Membros de Mesa) está disponível desde o dia 1 de Dezembro/23 e conta já com mais de **4.021** inscritos, dos quais mais de **2.100** já obtiveram o respetivo certificado de frequência.

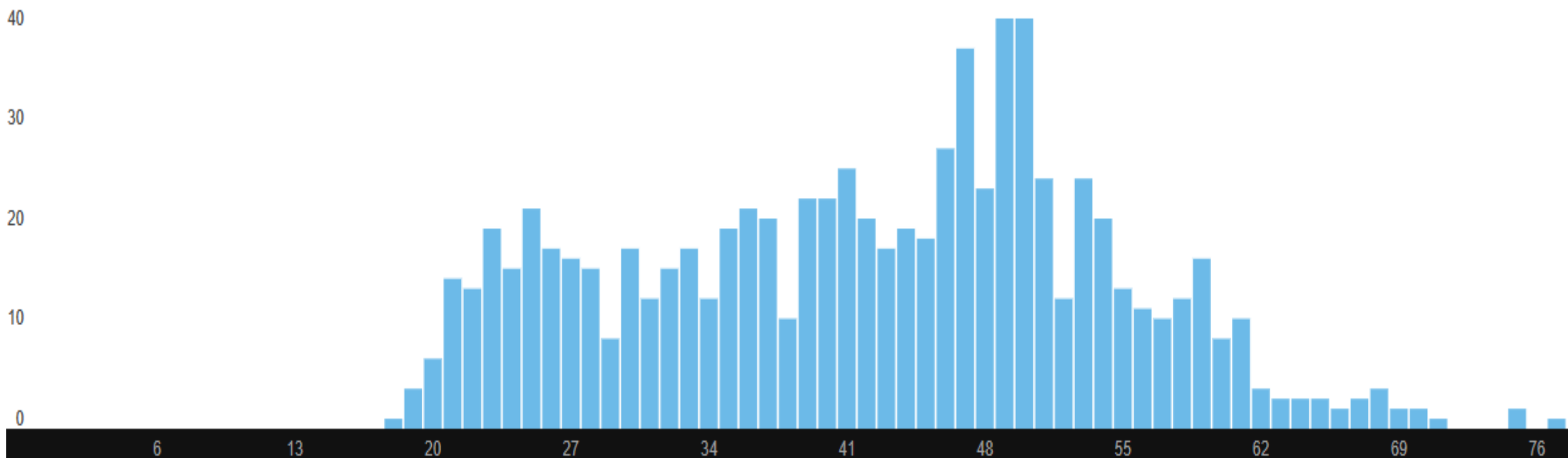


The screenshot shows the NAU (National Open University) website interface. At the top, there is a search bar with the text 'Pesquisar cursos' and a magnifying glass icon. To the right, there are dropdown menus for 'Português' and 'AJUDA'. Below the search bar, there are navigation links for 'Cursos', 'Programas', 'Notícias', and 'Parceiros'. A breadcrumb trail indicates the current page: 'Você está aqui: Página de entrada > Agentes Eleitorais – Membros de Mesa'. The main heading is 'Agentes Eleitorais – Membros de Mesa' with the code 'Cód. AEMM'. Below the heading, there is a description: 'Para o bom funcionamento da mesa de voto, é fundamental que os seus membros conheçam os aspetos essenciais do processo eleitoral. Inscreva-se no curso e seja parte ativa do processo democrático!'. There are also icons for 'Duração: 2 horas', 'Esforço: 2 horas', and 'Ritmo: Ao ritmo do estudante'. Below that, it says 'Idiomas: Português' and '3.431 já inscritos!'. On the right side, there is a logo for 'SGMAI SECRETARIA GERAL' and 'MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA', along with social media icons for Facebook, Twitter, LinkedIn, and Email. At the bottom right, there is a section for 'Inscrição' with dates 'De 30/11/2023 a 21/11/2024', a 'Curso' section with dates 'De 30/11/2023 a 28/11/2024', and an 'Idiomas' section with 'português'. A blue button labeled 'Ir para o curso' is present, with the text 'Está inscrito nesta edição do curso' below it. The main image shows a classroom setting with a teacher and students, overlaid with a large play button icon.

Lei 80/2023 – Artigo 10.º

Formação – Agentes Eleitorais (1.º Curso)

Dos cidadãos inscritos, 12% encontram-se entre os 18 e os 25 anos de idade, 31% encontram-se entre os 26 e os 40 anos de idade, e 57% têm mais de 41 anos de idade. A idade **média dos inscritos é de 43 anos**.



Lei 80/2023 – Artigo 10.º

ELEIÇÃO PE 2024 (09/06/2024)

Calendário de Formação e Teste – 1/6/2024

Dia da
Eleição
Jun 9

	Day 1	2	3	4	5	6	7	8	9
Atividades	Jun 1	Formação+Teste Global CED's							

2024

1 de Junho de 2024
Parte da Manhã (09h00-12h00)
Formação em Auditório (nos 308
concelhos) para os 67.500 Membros
de Mesa

1 de Junho de 2024
Parte da Tarde (14h30-18h30)
Testes nos locais de Voto
(Instalada uma mesa por cada 10 mesas a constituir)